



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

TÍTULO DO CARGO
CHEFE DE GABINETE (GESTÃO)

LEI DE REGULAMENTAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL	REFERÊNCIA	CÓDIGO/CARGO
L.C. nº 1.080/08; 1.306/17	40 horas	Comissão	18	4302

FORMAÇÃO/PRÉ-REQUISITOS
- Graduação em curso de nível superior; - Experiência em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Gerir, orientar e supervisionar as atividades das áreas que lhe são afetas, conforme estabelecido nas normas de organização do órgão.

ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Titular da Pasta no desempenho de suas funções em tarefas especializadas, relacionados aos programas de trabalho da Pasta de um modo geral;- Administrar as questões institucionais da Pasta;- Controlar a execução de atividades de assessoria nas áreas administrativas, operacionais e estratégicas;- Coordenar, orientar e acompanhar as atividades das unidades subordinadas;- Baixar normas de funcionamento das unidades subordinadas;- Promover o entrosamento das unidades subordinadas, garantindo o desenvolvimento integrado dos trabalhos;- Criar comissões e grupos de trabalho, não permanentes;- Fazer executar a programação dos trabalhos nos prazos previstos;- Solicitar informações a outros órgãos da administração pública;- Corresponder-se diretamente com autoridades administrativas do mesmo nível;- Encaminhar papéis, processos e expedientes diretamente aos órgãos competentes para manifestação sobre os assuntos neles tratados;- Decidir sobre os pedidos de certidões e "vista" de processos;- Determinar o arquivamento de processos e papeis em que inexistam providências a tomar ou cujos pedidos careçam de fundamento legal;- Elaborar ou participar da elaboração de programas de trabalho;- Contribuir para o desenvolvimento integrado dos trabalhos;- Decidir sobre recursos interpostos contra despacho de autoridade imediatamente subordinada, desde que não esteja esgotada a instância administrativa;- Exercer demais competências que lhes forem conferidas por lei ou decreto em relação ao sistema de Administração de Pessoal, Administração Financeira e Orçamentária, Administração dos Transportes Internos Motorizados e Administração de Material e Patrimônio.